



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CD/ 033 /88

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso IX do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18.10.71), bem como os termos do Processo nº 23108.004234/88-DV e CD/029/88;

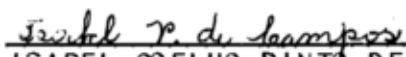
R E S O L V E :

Artigo Único - Fica homologado o Termo de Compromisso 239/88, celebrado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior no Ministério da Educação e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, objetivando a concessão de bolsas de estudo para a execução do Programa Institucional de Capacitação de Docentes - PICD.

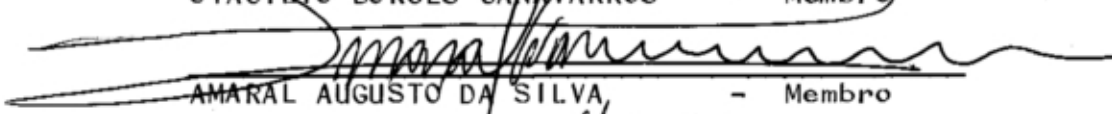
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 03 de junho de 1988.


EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE - Presidente


BENEDITO PEDRO DORILEO - Membro


ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro


OTACÍLIO BORGES CANAVARROS - Membro


AMARAL AUGUSTO DA SILVA - Membro


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER - Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

A N E X O I

TABELA DE DIÁRIAS PARA O INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Grupo Diárias	I		II		III	
	Alim.	Completa	Alim.	Completa	Alim.	Completa
01	1.121,01	3.766,58	1.121,01	2.735,24	1.121,01	2.046,94
02	2.242,02	7.533,16	2.242,02	5.470,48	2.242,02	4.093,88
03	3.363,03	11.299,74	3.363,03	8.205,72	3.363,03	6.140,82
04	4.484,04	15.066,32	4.484,04	10.940,96	4.484,04	8.187,76
05	5.605,05	18.832,90	5.605,05	13.676,20	5.605,05	10.234,70
06	6.726,06	22.599,48	6.726,06	16.411,44	6.726,06	12.281,64
07	7.847,07	26.366,06	7.847,07	19.146,68	7.847,07	14.328,58
08	8.968,08	30.132,64	8.968,08	21.881,92	8.968,08	16.375,52
09	10.089,09	33.899,22	10.089,09	24.617,16	10.089,09	18.422,46
10	11.210,10	37.665,80	11.210,10	27.352,40	11.210,10	20.469,40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO II

TABELA DE DIÁRIAS PARA CUIABÁ E PARA OUTROS ESTADOS

Grupo Diárias	I		II		III	
	Alim.	Completa	Alim.	Completa	Alim.	Completa
01	1.121,01	7.535,98	1.121,01	5.503,81	1.121,01	4.098,20
02	2.242,02	15.071,96	2.242,02	11.007,62	2.242,02	8.196,40
03	3.363,03	22.607,94	3.363,03	16.511,43	3.363,03	12.294,60
04	4.484,04	30.143,92	4.484,04	22.015,24	4.484,04	16.392,80
05	5.605,05	37.679,90	5.605,05	27.519,05	5.605,05	20.491,00
06	6.726,06	45.215,88	6.726,06	33.022,86	6.726,06	24.589,20
07	7.847,07	52.751,86	7.847,07	38.526,67	7.847,07	28.687,40
08	8.968,08	60.287,84	8.968,08	44.030,48	8.968,08	32.785,60
09	10.089,09	67.823,82	10.089,09	49.534,29	10.089,09	36.883,80
10	11.210,10	73.359,80	11.210,10	55.038,10	11.210,10	40.982,00